



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI Nº 060/2019.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla”, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a “**Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla**”.

Art. 2º A “**Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla**” acontecerá dos dias 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de agosto de 2019.

  
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO  
Presidente

  
VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER  
Vice Presidente

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Primeiro Secretário

  
VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 14 de agosto de 2019

Ofício n.º 632/2019 - PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 060/2019**, de iniciativa da **Sra. Cássia Murer Montagner**, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla”, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussão, em Sessões Ordinária e Extraordinária, realizadas, respectivamente, aos 13 de agosto do corrente, por esta Edilidade.

Encaminhamos cópia da justificativa apresentada pela autora, bem como o Parecer das Comissões Permanentes Competentes.

Atenciosamente,

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
**Jaguariúna – S.P.**